



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 22 de OUTUBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (NEVERLAND QUEEN), no dia 10/11/18, por prejudicar a competidora VENCEDORA DE OURO na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (EAST WIND), no dia 17/11/18, por prejudicar as competidoras KNIFE e NAKED MOON na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (ELUSIVE GIFT) em R\$80,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- d) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (STELLEN BOSCH) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **F.CHAVES** (OLYMPIC EVEREST) em R\$80,00, por desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- f) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (DISSE E DIGO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **F.CHAVES** (OLYMPIC EVEREST) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem.

Referentes ao programa de 23 de OUTUBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (HEY BABY), de 07/11/18 até 14/11/18, por atraso para pesar (primeira montaria do dia) (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (UNA VITA), de 07/11/18 até 14/11/18, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D);
- c) Suspender o jóquei **J.COELHO** (POWER ON), de 10/11/18 até 11/11/18, por prejudicar os competidores OLYMPIC GASTLY e TROPPO BRAVO nos 50 metros após a partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (WITH PRIDE), no dia 10/11/18, por prejudicar a competidora KORINGA nos 300 metros após a partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **V.BORGES** (LIMINAR), no dia 10/11/18, por prejudicar a competidora POURQUOI PAS nos 400 metros após a partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (TROPPO BRAVO), no dia 18/11/18, por prejudicar a competidora KORINGA nos 300 metros após a partida (Art.140);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (AURORA DO SAMURAI) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (LUIGI BROS) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (SAPECA DE BIRIGUI) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (UNBROKEN) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ENERGIA INNOCENT) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Advertir o treinador **N.R.SANTOS** (LORD DIDU), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 27 de OUTUBRO de 2018

- a) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (MR.MARTINI) em R\$165,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **F.CHAVES** (SOUTH OF FRANCE) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- c) Multar a treinadora **C.RESENDE** (SEREIA DE BIRIGUI) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (ARGENT) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar o jóquei **A.GULART** (SAPIENTIS) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FORJADO A OURO) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- g) Multar o jóquei **V.GIL** (MESSIÂNICO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (hematoma abdominal) (Art.146);
- h) Determinar que os animais **AMORE MIO, IMBATIVEL HULK, GUARUÇÁ, JUST GUARDI e LINGUE FATAL**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 14/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17);

Referentes ao programa de 27 de OUTUBRO de 2018

- i) Advertir os treinadores **F.ALEXANDRO** (HIATO), **V.S.LOPES** (UNBROKEN) e **J.BORGES** (ARGENT), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 28 de OUTUBRO de 2018

- a) Suspender o treinador **I.C.BOTELHO** (FOREST TROPICAL), de 07/11/18 até 14/11/18, por não apresentar carteira de identidade de seu pensionista (Art.47-L);
- b) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (BÉARNAISE), de 07/11/18 até 14/11/18, por uso desnecessário do chicote dentro do starting gate (Art.146);
- c) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (MARIANA DO BREJO), de 10/11/18 até 11/11/18, por prejudicar as competidoras FENIX DE ÍCARO e BÉARNAISE na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (FENIX DE ÍCARO), no dia 10/11/18, por prejudicar a competidora BÉARNAISE na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (FENIX DE ÍCARO), de 11/11/18 até 12/11/18, por prejudicar a competidora MEXICANA na altura dos 500 metros finais (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (MAESTRO DA SERRA), de 12/11/18 até 13/11/18, por prejudicar os competidores ECCEDEENTE, ESKIMO e LAMPIÃO na partida (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (BÉARNAISE), de 17/11/18 até 19/11/18, por prejudicar a competidora FENIX DE ÍCARO na partida (Art.140);
- h) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (BACCOS), de 19/11/18 até 20/11/18, por prejudicar os competidores ECCEDEENTE, ESKIMO e LAMPIÃO na partida (Art.140);
- i) Suspender o jóquei **M.STAITI** (ZURICK STAR), no dia 10/11/18, por prejudicar a competidora MARIANA DO BREJO na partida (Art.140);
- j) Multar o jóquei **W.BLANDI** (TURKISH) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- k) Multar os treinadores **R.MARQUES** (ONASSIS), **P.S.DE DEUS** (GENTE GRANDE) em R\$50,00 e **R.M.LIMA** (LUCKY DO IGUASSU e STAR WARS) em R\$100,00, por demora na apresentação dos animais na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- l) Multar o jóquei **A.LONDERO** (BÉARNAISE) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- m) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (DA DAMA) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar o jóquei **A.MENDES** (GAITADA) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- o) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (GÂTERIE) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- p) Determinar que os animais **JUAN ACTEON, MARY THONG, ARAGONITE, JULIA GIRL e PIRLIMPIMPIM**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 14/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- q) Advertir o treinador **A.CASTILLO** (TACHIRA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 29 de OUTUBRO de 2018

- a) Multar o jóquei **F.CHAVES** (APOCALIPSE) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (CHICO BENTO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (UMBELIEVABLE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (VAI NA MINHA) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Proibir de correr o animal **NICANOR**, até 27/01/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- f) Determinar que os animais **FAMOSA CARMEM e KYLIE**, retirados por problemas veterinários, só possam ser inscritos a partir do dia 14/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 30 de OUTUBRO de 2018

- a) Multar o treinador **V.PAIM** em R\$100,00, por deixar cachorro de sua propriedade solto nas Vilas Hípicas;
- b) Multar em R\$ 50,00 os cavaleiros **DANIELSON SILVA DE SÁ** (mat.5740) e **NESTOR NETO DE FIGUEIREDO DA SILVA** (mat.5748), por não devolverem o uniforme após as corridas dos dias 20/10/18 à 23/10/18 ao Vestiário dos Cavaleiros;
- c) Multar o treinador **F.ALEXANDRO** (CASUAL ELEGANCE) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- d) Multar o treinador **I.E.JERONIMO** em R\$150,00, por ter cavalo de sua responsabilidade sendo conduzido para os treinos matinais por pessoa não autorizada para este fim;

- e) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **OBSCÈNE**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- f) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 1272 - Sábado - 27/10/2018 - 6º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 4º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 30/10/2018